



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de integração via API entre Domínio e SICAP

Contratante: Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA Unidade: Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy – CRESM Áreas requisitantes: Gerência Administrativa, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação

1 Objeto

Contratação de empresa especializada para implantar e sustentar solução de integração das informações de Recursos Humanos e folha de pagamento do sistema Domínio com o SICAP, para unidade do CRESM. O objeto compreende levantamento técnico, configuração ou desenvolvimento dos conectores necessários, testes, homologação, capacitação, operação assistida e 12 meses de sustentação após o aceite da implantação.

A solução deverá utilizar APIs autorizadas pelos responsáveis dos sistemas. O nome dos sistemas identifica os ambientes a integrar e não constitui exigência de marca do integrador, fornecedor exclusivo ou plataforma específica.

2 Justificativa

A contratação visa automatizar a disponibilização das informações de Recursos Humanos ao SICAP, utilizadas na prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, reduzindo lançamentos manuais e retrabalho e permitindo rastrear os dados transmitidos, identificar divergências e acompanhar o processamento.

A integração deverá preservar a correspondência entre as informações do sistema de origem e os registros recebidos no destino. O atendimento depende do alinhamento entre a contratada, as equipes do CRESM e os responsáveis técnicos pelos sistemas envolvidos.

3 Abrangência

O escopo abrange uma unidade e o fluxo de saída de dados de RH e folha de pagamento do Domínio para o SICAP, incluindo o retorno técnico de recebimento, validação ou rejeição. Não compreende alteração automática de dados no Domínio, substituição do sistema de folha ou integração de módulos assistenciais e financeiros não vinculados ao escopo de RH.

A proponente deverá informar os conectores existentes, os desenvolvimentos necessários, a modalidade de hospedagem, as licenças e as dependências de terceiros. Não se presume que o Domínio ou o SICAP disponibilizem APIs sem custo, sem restrições ou prontas para uso.

4 Levantamento e definição dos dados

A contratada deverá elaborar e submeter à aprovação de RH e TI uma matriz de integração com origem, destino, campos, formatos, regras de transformação, chaves de identificação, periodicidade e tratamento



de inconsistências. A matriz deverá observar os layouts efetivamente disponibilizados para o projeto da SES GO.

Para dimensionamento da proposta, considerar os seguintes grupos, na medida em que sejam exigidos pelo layout de destino e estejam disponíveis na origem:

Grupo de dados	Conteúdo a mapear
Cadastro e vínculo	Identificação dos profissionais, matrícula, vínculo, cargo, lotação, jornada e datas contratuais.
Folha de pagamento	Competência, rubricas, bases, proventos, descontos, encargos e totais exigidos no destino.
Movimentações	Admissões, desligamentos, férias, afastamentos e demais eventos requeridos pelo layout.
Controle da transmissão	Unidade, competência, lote, status de processamento, inconsistências e comprovante de recebimento.

O levantamento deverá definir a competência inicial e eventual carga histórica, a quantidade de registros, os ambientes e os limites de processamento. A proposta deverá declarar a capacidade incluída e eventuais limites de usuários, registros, chamadas de API, armazenamento e reproprocessamentos. Qualquer limitação ou cobrança excedente deverá estar expressa.

5 Requisitos funcionais e técnicos

5.1 Executar a coleta, transformação, validação e transmissão dos dados por competência e unidade, com agendamento e execução manual autorizada. Permitir acompanhar o status de cada lote e identificar registros rejeitados e sua causa.

5.2 Impedir duplicidade de registros nos reenvios e permitir reproprocessamento controlado de falhas e retificações. A contratada deverá demonstrar os mecanismos adotados para manter a integridade dos dados durante interrupções.

5.3 Disponibilizar conciliação entre origem e destino, com quantidade de registros e totais de controle aplicáveis, além de registros de auditoria com data, usuário ou serviço, lote e resultado. Os registros técnicos não deverão expor senhas nem dados pessoais além do necessário.

5.4 Documentar autenticação, comunicação segura, controle de acesso por perfil, gestão de credenciais, monitoramento, backup e recuperação. A execução não poderá comprometer o desempenho nem alterar indevidamente os sistemas envolvidos.

5.5 Caso a API de algum sistema não esteja disponível, apresentar a limitação e a alternativa técnica com custos e impactos. O uso de arquivos, consultas ou outras interfaces dependerá de autorização expressa do CRESM e do responsável pelo sistema, sem acesso não autorizado ou alteração silenciosa do escopo.



6 Entregas e cronograma

Etapa	Entrega e evidência
Planejamento	Plano de trabalho, responsáveis, cronograma, matriz de dependências e desenho da arquitetura.
Mapeamento	Matriz dos dados e regras aprovada por RH e TI, incluindo competência inicial e volume.
Implantação	Ambiente e conectores configurados, com testes técnicos documentados e controle de acesso.
Homologação	Relatório de conciliação, resultados dos testes e tratamento das divergências.
Entrada em operação	Primeiro envio bem-sucedido, aceite formal e capacitação da equipe designada.
Operação assistida	Acompanhamento do primeiro fechamento completo, correção de falhas e documentação final.

A proponente deverá apresentar prazos em dias úteis para cada etapa, contados da ordem de início e da disponibilização dos pré-requisitos identificados. Deverá considerar como data-alvo institucional para a primeira prestação de contas no novo modelo o dia 15/11/2026 e declarar expressamente a viabilidade de atendimento.

Se houver impedimento, a proposta deverá indicar a data factível, as dependências e eventual plano de contingência. A data-alvo não dispensa testes ou aceite. O cronograma definitivo integrará o contrato e deverá reservar tempo para validação pelas equipes do CRESM.

Qualquer impedimento deverá ser registrado com evidência, responsável, impacto e medida de mitigação. A revisão do cronograma dependerá de concordância formal e não autorizará, por si só, início antecipado da cobrança de sustentação.

7 Homologação e aceite

O aceite da implantação será formal, por RH e TI, com registro da competência, dos fluxos e dos dados validados. A ausência de manifestação ou o simples decurso de prazo não equivalerá a aceite.

São condições cumulativas para o aceite: testes dos fluxos contratados concluídos; conciliação de registros e totais sem divergências não justificadas; comprovação de recebimento do primeiro envio pelo destino; teste de rejeição e reprocessamento sem duplicidade; entrega da documentação e capacitação dos usuários designados; ausência de falhas críticas impeditivas.

Os testes de conexão, autenticação, falha de comunicação e recuperação deverão integrar o relatório técnico. RH validará o conteúdo funcional e TI validará a operação técnica. Divergências deverão gerar registro de pendência e novo teste após a correção.



O aceite não elimina a obrigação de corrigir defeitos da solução ou do processamento contratado identificados posteriormente. Erros nos dados de origem serão corrigidos pelo responsável pela origem, com apoio técnico da contratada na identificação e no reproprocessamento.

8 Sustentação e níveis de serviço

A sustentação compreenderá 12 meses consecutivos após o aceite formal e o primeiro envio bem-sucedido, incluindo licenças, infraestrutura ofertada, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, atualização dos componentes, suporte remoto e acompanhamento dos fechamentos.

Adequações de compatibilidade das interfaces e dos layouts dos fluxos contratados deverão integrar a sustentação. Novos sistemas, módulos ou fluxos dependerão de escopo e orçamento específicos, aprovados previamente. A contratada não poderá tratar correção de defeito como serviço adicional.

O atendimento regular deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, exceto feriados nacionais e locais de Goiânia. Deverá haver canal de acionamento emergencial nos períodos de fechamento acordados, com registro e acompanhamento dos chamados.

Nível	Exemplo de impacto	Resposta inicial	Contorno ou restabelecimento
Crítica	Transmissão indisponível ou risco de perda ou corrupção de dados.	Até 2 horas úteis	Até 8 horas úteis
Alta	Falha parcial sem alternativa operacional adequada.	Até 4 horas úteis	Até 16 horas úteis
Normal	Dúvida ou falha sem impedimento do envio.	Até 8 horas úteis	Até 40 horas úteis

Os prazos contarão do registro do chamado dentro da janela de atendimento. Para incidentes críticos nos fechamentos com cobertura acordada, contarão em horas corridas durante essa cobertura. Se houver apenas contorno, a contratada deverá apresentar prazo de correção definitiva e atualizações de andamento.

A suspensão de contagem por dependência externa exigirá registro da ação pendente e comunicação ao fiscal. A contratada deverá continuar as medidas de diagnóstico e mitigação sob sua responsabilidade. As condições de atendimento presencial, se necessário, deverão constar da proposta, sem cobrança não autorizada.

9 Segurança e proteção de dados

A contratada deverá manter confidencialidade e tratar dados pessoais somente para executar o objeto, conforme instruções documentadas da contratante e legislação aplicável de proteção de dados. Deverá informar hospedagem, localização dos dados e terceiros que participem do tratamento, sujeitos à autorização contratual.



Deverá aplicar acesso mínimo necessário, credenciais individualizadas ou de serviço controladas, comunicação criptografada, backups e procedimento de recuperação testável. Ambientes de teste deverão utilizar dados minimizados ou mascarados sempre que possível.

Incidentes suspeitos ou confirmados que afetem os dados do CRESM deverão ser comunicados à contratante em até 24 horas da ciência, com atualizações, preservação de evidências e medidas de contenção. Esse é um prazo contratual de comunicação interna e não substitui obrigações de comunicação externa aplicáveis.

10 Responsabilidades

Da contratada: designar responsável técnico; executar e documentar as entregas; proteger acessos e dados; identificar dependências antes da execução; prestar suporte e corrigir falhas; informar riscos e alterações; manter a solução operacional no escopo contratado; entregar relatório mensal com chamados, indisponibilidades, processamentos e providências.

Da contratante: designar gestores e validadores de RH e TI; disponibilizar acessos autorizados e informações sob sua responsabilidade; articular a participação dos responsáveis pelo Domínio e SICAP; validar dados e entregas; corrigir inconsistências de origem; informar mudanças que possam afetar a integração e atestar serviços executados.

A divisão de responsabilidades e os custos de licenças, APIs ou serviços de terceiros deverão constar da proposta. A contratada deverá informar previamente qualquer dependência essencial, inclusive contratação direta pelo CRESM, sem transferir genericamente toda a implantação à contratante.

11 Condições comerciais e pagamento

A proposta deverá separar o preço único da implantação do valor mensal de sustentação e apresentar o valor global para implantação mais 12 mensalidades. Tributos, licenças, hospedagem, treinamento e demais custos necessários deverão estar incluídos ou explicitados individualmente.

O pagamento da implantação será devido após aceite formal, apresentação da nota fiscal e ateste, em até 30 dias corridos. O pagamento da sustentação será mensal, pelos serviços prestados, em até 30 dias corridos após apresentação da nota fiscal, relatório de atendimento e ateste. A primeira mensalidade será proporcional ao período efetivamente prestado, quando inferior a um mês.

A sustentação somente será faturada após o cumprimento conjunto do aceite formal da implantação e da comprovação do primeiro envio bem-sucedido ao SICAP. Não haverá faturamento automático baseado exclusivamente no cronograma inicialmente previsto.

Condições comerciais alternativas deverão ser destacadas para avaliação. Nenhum custo extraordinário ou serviço adicional poderá ser executado e cobrado sem autorização formal. Os preços propostos deverão permanecer fixos durante os 12 meses iniciais de sustentação.



12 Proposta e avaliação

Apresentar proposta identificada, com razão social, CNPJ, contato, responsável técnico, validade mínima de 60 dias, arquitetura, plano de implantação, capacidade incluída, dependências, níveis de serviço e preços conforme o anexo. Informar expressamente as ressalvas a este Termo de Referência.

A capacidade técnica poderá ser demonstrada por atestados, contratos ou descrição comprovável de integrações similares. Não se exigirá vínculo com marca específica do integrador. A compatibilidade com Domínio e SICAP deverá ser demonstrada por documentação técnica, demonstração ou teste acordado, com acesso autorizado.

A seleção considerará a aderência ao escopo, a viabilidade do cronograma e o menor custo global entre propostas tecnicamente aptas, observando o regulamento de compras do CRESM e as condições do instrumento de seleção. Custos necessários de terceiros deverão compor a comparação, evitando propostas com itens essenciais omitidos.

13 Gestão e encerramento

A Gerência Administrativa acompanhará a contratação, com apoio de RH para validação funcional e de TI para validação técnica. Os responsáveis pelo ateste e fiscalização deverão ser formalmente designados pelo CRESM.

A vigência deverá abranger a implantação e os 12 meses de sustentação, contados conforme o item 8. Eventual prorrogação dependerá de avaliação e formalização próprias, sem renovação automática.

No encerramento, a contratada deverá entregar os dados, registros de processamento, configurações e documentação específica do CRESM em formatos utilizáveis, prestar apoio à transição e revogar os acessos. Deverá comprovar a devolução ou eliminação dos dados, ressalvadas retenções justificadas e autorizadas. A propriedade do software preexistente permanecerá com seu titular, sem impedir o acesso da contratante aos próprios dados.

Ap. de Goiânia/GO, 21 de outubro de 2026

DIEGO SILVA
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:01420876104

Assinado de forma digital por
DIEGO SILVA NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:01420876104
Data: 2026.10.21 15:00:28
-03'00'

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo